



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO Número /XI (1.ª)
- PERGUNTA Número 582 /XI (1.ª)

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 344360
Classificação
05/05/02
Data
10/02/12

Expeça-se
Publique-se
201002115
Q Secretária da Mesa
Recorrido

Assunto: Situação do Tribunal de Trabalho de Viana do Castelo

Destinatário: Ministério da Justiça

*Para divulgação do SECCP/ASR, à
Sua Secretária da Mesa*

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

10.02.12

h.anton

O Ministério da Justiça, através do Gabinete do Senhor Ministro da Justiça, respondeu, em 4 de Fevereiro passado, de forma insuficiente e nada rigorosa à pergunta 778/XI (1.ª), que tinha sido endereçado ao Governo no passado dia 6 de Janeiro do ano corrente.

De facto, só uma das seis perguntas que foram então formuladas obteve resposta satisfatória. Ficamos então a saber que o "Senhor Ministro da Justiça autorizou o procedimento de empreitada do Tribunal de Trabalho e Tribunal de Família e Menores de Viana do Castelo, com um preço base de 1,3 milhões de euros (sem IVA), estimando que o prazo de execução da obra seja de 300 dias, sendo que o seu início ocorrerá em 2010 e terminará em 2011".

Espantosamente a mais nada responde o Governo. Mais nenhuma das perguntas que então foram feitas foi respondida pelo Governo. E elas eram seis!...

O Senhor Ministro nem sequer confirma – como então afirmamos – se esta empreitada se destina, ou não, a readaptar um dos edifícios construídos pelo Programa POLIS para a Câmara Municipal de Viana do Castelo, junto à zona ribeirinha da cidade, o qual terá sido alugado ao IGFIJ pela Câmara Municipal de Viana do Castelo em Fevereiro de 2008 por – diz-se e veio publicado na imprensa – vinte mil euros mensais, duzentos e quarenta mil euros por ano, mais de 2,5 milhões de euros no final de dez anos!...

Importa recordar que, em Janeiro de 2008, o Ministério da Justiça informava o Grupo Parlamentar do PCP que estava em negociação e apreciação pelo Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça (IGFIJ, IP), pela Direcção Geral do Património e pelo Município de Viana do Castelo o regime contratual e o valor do arrendamento mensal das instalações municipais situadas na Praça da Liberdade, na cidade de Viana do Castelo, construídas ao abrigo do Programa Polis.



Parece portanto poder depreender-se que o Governo terá alugado as instalações do POLIS à Câmara PS de Viana do Castelo, em Fevereiro de 2008, que estará a pagar a renda desde então, que terá já dispendido com este tipo de encargos cerca de meio milhão de euros, e, ainda por cima, que vai ser o Estado, (o inquilino), a executar em vez da Câmara Municipal do PS de Viana do Castelo/Programa POLIS, (o senhorio), as obras de readaptação do edifício, no valor, (sabemos agora), de 1,3 milhões de euros mais IVA.

Esta quase inacreditável história permite concluir que as novas instalações do Tribunal só vão provavelmente ser ocupadas em 2011, que as actuais instalações do Tribunal vão continuar a funcionar no mesmo local há anos reprovado por falta de condições funcionais, de habitabilidade e de segurança, que o Estado estará a pagar há quase dois anos uma renda proibitiva, e que o Estado vai pagar obras de remodelação em edifício alheio.

A confirmar-se o atrás referido valor de arrendamento, isso significará um negócio potencialmente ruinoso para o erário público. De facto, o Estado pagará de renda, em dez anos, bem mais de dois milhões e meio de euros, porventura uma forma de financiar aquilo que se diz ser o buraco financeiro do Programa POLIS de Viana do Castelo, porventura uma forma de financiar supletivamente o orçamento de uma Câmara do PS, coisa que o Senhor Ministro da Justiça nem sequer se digna responder nem comentar na resposta que agora remeteu ao Grupo Parlamentar do PCP.

A confirmar-se tudo o que aqui se relata, e até prova em contrário, tratar-se-á de um acto de gestão potencialmente lesiva dos interesses do Estado que não podia nem devia ter sido avalizado pelo Governo e pelo Ministério da Justiça, em nome da boa gestão e da transparência dos actos públicos.

E se é verdade que estas observações são válidas em qualquer momento e em qualquer circunstância, muito mais serão no actual momento, em que o Governo diz de forma reiterada e insistente que é necessário eliminar o desperdício e controlar as despesas.

A questão que qualquer observador colocará é se, há muito tempo já, o Tribunal de Trabalho de Viana do Castelo não poderia estar a funcionar noutras instalações adquiridas ou construídas directamente pelo Estado, com bem menores implicações financeiras a prazo, ou, então, se não poderia estar já a funcionar noutras instalações arrendadas, seguramente muitíssimo menos onerosas para o erário público.

Face ao que antecede, solicita-se ao Governo que, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, e por intermédio do **Ministério da Justiça, responda urgentemente e de forma completa e rigorosa a todas as perguntas feitas na anterior pergunta 778/XI (1.ª) e que lamentavelmente não foram abordadas na resposta do Senhor Ministro, entretanto recebida:**

1. Confirma-se, ou não, que a empreitada referida pelo Ministério na sua resposta à pergunta 778/XI, no valor de 1,3 milhões de euros mais IVA, se destina a realizar as obras de readaptação do edifício do POLIS de Viana do Castelo para a instalação do Tribunal de Trabalho de Viana do Castelo? Porque é que estas obras recaem sobre o inquilino (o Estado) e não constituem encargos do senhorio (a Câmara Municipal de Viana do Castelo)?



2. Confirma-se ou não que o contrato de arrendamento destas instalações, entre o IGFIJ e o Município de Viana do Castelo/POLIS de Viana do Castelo, foi estabelecido em Fevereiro de 2008? E confirma-se que o valor contratualizado atinge o valor de vinte mil euros mensais? Este valor implica ainda, ou não, que o IGFIJ está a pagar (ou vai pagar) adicionalmente todos os custos de manutenção e de fornecimento de serviços?
3. Confirma-se ou não que o Estado terá já pago uma verba de perto de meio milhão de euros de arrendamentos e outros encargos idênticos, desde Fevereiro de 2008 até ao momento presente? Em caso afirmativo como justifica esse Ministério tais encargos?
4. Confirma-se, então, que o Estado está a pagar uma renda há quase dois anos pelo valor de 20.000 euros mensais por um edifício que está desde então desocupado porque não servia para receber o Tribunal de Trabalho? E que, à partida, o Estado pagará uma renda global de cerca de 720.000 euros entre Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2011, admitindo que, nesta data, o Tribunal de Trabalho já lá esteja a funcionar?
5. Face aos valores dos encargos mensais com renda e aos encargos com a empreitada de remodelação do edifício, que estudo financeiro, ou de custo/benefício foi ou não efectuado pelo IGFIJ para viabilizar esta ou outras alternativas, fosse de aquisição/construção de instalações próprias, fosse de arrendamentos por valores menos especulativos? (Em caso afirmativo, solicita-se então que o Ministério remeta ao Grupo Parlamentar do PCP uma cópia desse estudo).
6. Admite esse Ministério, ou não, que os valores mensais aceites pelo IGFIJ, em nome do Estado Português possam ser entendidos como forma de melhorar financeiramente o orçamento municipal de uma Câmara do PS?

Palácio de São Bento, 12 de Fevereiro de 2010

O Deputado:

(Honório Novo)